

Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.190, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1955

Dá denominação a nova rua aberta na cidade.

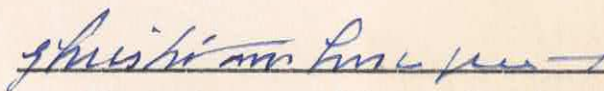
CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica denominada RUA IMACULADA CONCEIÇÃO o trecho de rua sem denominação, do loteamento da "São Francisco Sociedade Limitada", nesta cidade, doado à Prefeitura pela lei nº. 175, de 16 de Março de 1955 e localizado entre as ruas Gabriel Pinheiro e Saldanha Marinho, com prolongamento à direita desta, e confrontando por um lado com o Convento São José.

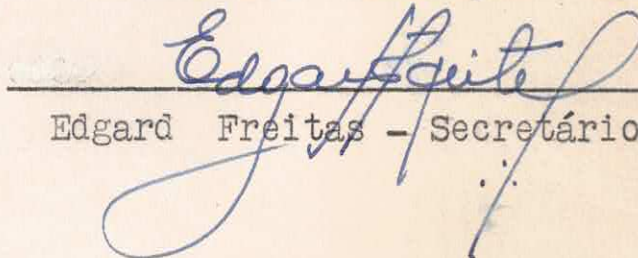
Art. 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 16 de Dezembro de 1955



Christovam Lima Guedes

Prefeito Municipal



Edgard Freitas - Secretário

AUTÓGRAFO Nº 178

(Projeto de lei nº 21, de 1955)

Art. 1º - Fica denominada RUA IMACULADA CONCEIÇÃO o trecho de rua sem denominação, do loteamento da "São Francisco Sociedade Limitada", nesta cidade, doado à Prefeitura pela lei nº 175, de 16 de Março de 1955 e localizado entre as ruas Gabriel Pinheiro e Saldanha Maranhão, com prolongamento à direita desta, e confrontando por um lado com o Convento São José.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, em 9 de Dezembro de 1955.

João Luiz de Aguiar, Presidente.
S. Athos de Lucena, 1º Secretário.
Antônio G. G. G., 2º Secretário.